

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 24 de 17/05/2006. ANEXO I

R\$ 1,00

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ESFERA | NATUREZA | PONTE | VALOR |
|--------------------|---|--------|-----------|-------|------------------|
| 02101.01032021.037 | MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTC | FO | 4.4.90.51 | 00 | 700.000 |
| 14203.27122042.083 | COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESP | FO | 3.3.90.30 | 00 | 50.000 |
| 14203.27122042.083 | COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESP | FO | 3.3.90.30 | 12 | 30.000 |
| 14203.27122042.083 | COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESP | FO | 3.3.90.36 | 00 | 30.000 |
| 14203.27122042.083 | COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESP | FO | 3.3.90.36 | 12 | 30.000 |
| 14203.27122042.083 | COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESP | FO | 3.3.90.39 | 00 | 50.000 |
| 14203.27812692.084 | MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS | FO | 4.4.40.51 | 00 | 210.000 |
| 14203.27812692.085 | CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS. | FO | 3.3.90.30 | 00 | 60.000 |
| 14203.27812692.085 | CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS. | FO | 3.3.90.30 | 12 | 50.000 |
| 14203.27812692.085 | CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS. | FO | 3.3.90.36 | 00 | 50.000 |
| 14203.27812692.085 | CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS. | FO | 3.3.90.36 | 12 | 85.000 |
| 14203.27812692.085 | CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS. | FO | 3.3.90.39 | 00 | 40.000 |
| 14203.27812692.085 | CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS. | FO | 3.3.90.39 | 12 | 50.000 |
| 17101.10302172.203 | MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE | SO | 4.4.90.51 | 10 | 750.000 |
| 17101.10302382.204 | ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS | SO | 3.3.90.39 | 13 | 1.000.000 |
| 17110.10302382.218 | ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OERAS | SO | 3.3.90.92 | 00 | 10.000 |
| 17112.10302382.218 | ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA | SO | 4.4.90.51 | 13 | 100.000 |
| 17125.10302382.234 | ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ | SO | 3.3.90.14 | 13 | 15.000 |
| 17129.10302382.238 | ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ | SO | 3.3.90.14 | 10 | 5.000 |
| 17129.10302382.238 | ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ | SO | 3.3.90.30 | 10 | 232.000 |
| 17129.10302382.238 | ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ | SO | 3.3.90.33 | 10 | 5.000 |
| 17129.10302382.238 | ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ | SO | 3.3.90.36 | 10 | 5.000 |
| 17129.10302382.238 | ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAIÁ | SO | 3.3.90.39 | 10 | 5.000 |
| 18201.04122042.262 | COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO | FO | 4.4.90.52 | 12 | 15.000 |
| 30101.08122042.147 | COORDENAÇÃO GERAL DA SASC | SO | 3.3.50.43 | 00 | 15.000 |
| 30101.08122042.147 | COORDENAÇÃO GERAL DA SASC | SO | 3.3.90.14 | 00 | 50.000 |
| 30101.08122042.147 | COORDENAÇÃO GERAL DA SASC | SO | 3.3.90.30 | 00 | 300.000 |
| 30101.08122042.147 | COORDENAÇÃO GERAL DA SASC | SO | 3.3.90.92 | 00 | 100.000 |
| TOTAL | | | | | 4.042.000 |

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 24 de 17/05/2006. ANEXO II

R\$ 1,00

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ESFERA | NATUREZA | PONTE | VALOR |
|--------------------|---|--------|-----------|-------|------------------|
| 02101.01032021.037 | MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTC | FO | 3.3.90.39 | 00 | 700.000 |
| 12201.06122042.130 | COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN | FO | 4.4.90.51 | 12 | 280.000 |
| 14102.12361622.005 | MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | FO | 3.1.90.13 | 00 | 955.000 |
| 16202.17512401.288 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TERESINA - ZONA LESTE / SANTA MARIA DA COIPI | FI | 4.4.90.51 | 10 | 152.000 |
| 16202.17512401.290 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS. | FI | 4.4.90.51 | 10 | 100.000 |
| 17101.10302382.204 | ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS | SO | 3.3.90.30 | 13 | 115.000 |
| 17101.10302382.204 | ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS | SO | 4.4.90.52 | 13 | 600.000 |
| 17101.10302382.204 | ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS | SO | 4.4.90.92 | 13 | 400.000 |
| 17101.10304372.207 | CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA | SO | 3.1.90.16 | 10 | 100.000 |
| 17101.10304372.207 | CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA | SO | 3.3.90.14 | 10 | 50.000 |
| 17101.10304372.207 | CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA | SO | 3.3.90.30 | 10 | 50.000 |
| 17101.10304372.207 | CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA | SO | 3.3.90.33 | 10 | 50.000 |
| 17101.10304372.207 | CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA | SO | 3.3.90.36 | 10 | 100.000 |
| 17101.10304372.207 | CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA | SO | 3.3.90.39 | 10 | 100.000 |
| 17101.10305372.208 | CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. EPIDEMIOLÓGICA, C. PARTIDA | SO | 3.3.90.36 | 10 | 200.000 |
| 17101.10305372.208 | CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. EPIDEMIOLÓGICA, C. PARTIDA | SO | 3.3.90.92 | 10 | 100.000 |
| 17110.10302382.218 | ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OERAS | SO | 4.4.90.52 | 00 | 10.000 |
| TOTAL | | | | | 4.042.000 |

P. P. 1575 a 1579

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA GSF Nº 128/2006

Teresina, 15 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído a servidora **LISIANE DE HARLEY MOREIRA ROSADO**, Agente Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 92.4454-7, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, relativamente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2005 e de 3 de fevereiro a 24 de março de 2006.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Junior**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de nível Superior, da Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 127/2006

Teresina, 15 de maio de 2006.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 7.666, de 10 de novembro de 1989; Considerando o envolvimento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, na prática de ilícitos administrativos; Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, referente ao cometimento de ilícitos administrativos, atribuídos à servidora **ANTÔNIA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 039.994-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, nesta Capital, à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia contra a servidora acima nomeada, em razão do cargo que ocupava de Auxiliar Tributário Estadual, lotada na Coordenação de Recuperação de Crédito Tributário – CORET, como seu titular, em data de 08.09.2003, de forma indevida, cancelou no sistema de Controle e Parcelamento de Débito Tributário, o Processo de Parcelamento de Débito Nº 900909090106002, da empresa Barroso Ltda., além de outros ilícitos perpetrados pela referida servidora, tais como: a inserção de dados falsos no sistema de informação, extravio e inutilização de documentos relativos ao multicitado Processo de Parcelamento de Débito Tributário da aludida empresa, com gravame para o Erário Público Estadual. Consoante se infere no Relatório da Comissão de Sindicância, instaurada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Fazenda do Piauí, e ainda, no Ofício GSF nº 529/2004, datado de 21 de maio de 2004, do Senhor Secretário de Fazenda do Piauí, formulando notícia da irregularidade administrativa e pedindo providência no sentido de instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos ocorridos.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO NONATO VARANDA**, Procurador do Estado, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Agente Auxiliar de Fiscal de Tributos Estaduais, para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
P. P. 1562



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 087/ GAB/2006

Teresina, 17 de maio de 2006

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 150/7ºDP/06, datado de 25 de abril de 2006, constante dos autos;

CONSIDERANDO matéria divulgada na imprensa televisionada de Teresina no dia 14.04.06, mais precisamente na emissora no Sistema Meio Norte de Comunicação;

CONSIDERANDO que os cidadãos recolhidos pela Polícia encontram-se sob a custódia do Estado,

RESOLVE: